DIÁRIO OFICIAL

ANO: MMXXII Lei 854/2013 **QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022** **DIOIN- EDIÇÃO Nº 1838/2022**

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
5º Bimestre/2022

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I); **21/11/2022**

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	77.001.825,76	87.084.269,36	16.939.939,38	19,45	73.766.165,47	84,70	13.318.103,89
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.811.600,00	16.597.724,58	2.695.876,52	16,24	15.223.684,08	91,72	1.374.040,50
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	12.242.400,00	15.422.524,58	2.626.357,23	17,02	14.399.520,31	93,36	1.023.004,27
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	7.217.400,00	9.503.524,58	975.392,74	10,26	8.465.566,97	89,07	1.037.957,61
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e	1.532.000,00	1.532.000,00	122.184,14	7,97	956.752,84	62,45	575.247,16
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e	1.235.000,00	1.235.000,00	44.442,48	3,59	637.745,70	51,63	597.254,30
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e	7.000,00	7.000,00	10.822,70	154,61	16.393,31	234,19	-9.393,31
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e	170.000,00	170.000,00	45.511,67	26,77	185.898,28	109,35	-15.898,28
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	120.000,00	120.000,00	21.407,29	17,83	116.715,55	97,26	3.284,45
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	5.685.400,00	7.971.524,58	853.208,60	10,70	7.508.814,13	94,19	462.710,45
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.685.000,00	7.971.124,58	853.208,60	10,70	7.508.652,45	94,19	462.472,13
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de	200,00	200,00	0,00	0,00	161,68	80,84	38,32
17	1.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
18	1.1.1.2.53.0.4.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	1.900.000,00	2.278.000,00	540.725,77	23,73	2.035.309,70	89,34	242.690,30
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.900.000,00	2.278.000,00	540.725,77	23,73	2.035.309,70	89,34	242.690,30
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	307.557,89	20,50	1.138.714,95	75,91	361.285,05
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na	1.500.000,00	1.500.000,00	307.557,89	20,50	1.138.714,95	75,91	361.285,05
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	400.000,00	778.000,00	233.167,88	29,97	896.594,75	115,24	-118.594,75
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na	400.000,00	778.000,00	233.167,88	29,97	896.594,75	115,24	-118.594,75
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de	3.125.000,00	3.641.000,00	1.110.238,72	30,49	3.898.643,64	107,07	-257.643,64
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	3.125.000,00	3.641.000,00	1.110.238,72	30,49	3.898.643,64	107,07	-257.643,64
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer	3.125.000,00	3.641.000,00	1.110.238,72	30,49	3.898.643,64	107,07	-257.643,64
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer	2.650.000,00	3.140.000,00	833.784,80	26,55	3.309.014,68	105,38	-169.014,68
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer	35.000,00	35.000,00	1.537,45	4,39	8.297,26	23,70	26.702,74
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer	400.000,00	400.000,00	65.655,35	16,41	178.688,92	44,67	221.311,08
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00	66.000,00	209.261,12	317,06	402.642,78	610,06	-336.642,78
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	567.200,00	1.173.200,00	69.519,29	5,92	824.163,77	70,24	349.036,23
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	41.200,00	342.200,00	38.164,34	11,15	356.136,75	104,07	-13.936,75
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	26.100,00	223.100,00	12.396,16	5,55	210.860,52	94,51	12.239,48
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.600,00	201.600,00	11.219,64	5,56	209.454,65	103,89	-7.854,65
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	21.500,00	21.500,00	528,33	2,45	757,68	3,52	20.742,32
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	593,81	0,00	593,81	0,00	-593,81
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	54,38	0,00	54,38	0,00	-54,38
120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.100,00	119.100,00	25.768,18	21,63	145.276,23	121,97	-26.176,23
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.000,00	114.000,00	25.721,24	22,56	139.989,48	122,79	-25.989,48
122	1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	5.100,00	46,94	0,92	5.286,75	103,66	-186,75
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	526.000,00	831.000,00	31.354,95	3,77	468.027,02	56,32	362.972,98
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	526.000,00	831.000,00	31.354,95	3,77	468.027,02	56,32	362.972,98
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	520.800,00	520.800,00	26.441,46	5,07	154.454,49	29,65	366.345,51
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	5.000,00	0,74	0,01	0,74	0,01	4.999,26
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	100,00	115.100,00	3.004,18	2,61	119.407,40	103,74	-4.307,40
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	100,00	190.100,00	1.908,57	1,00	194.164,39	102,13	-4.064,39
184	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
185	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
213	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
214	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	2.305.000,00	2.358.500,00	474.356,88	20,11	2.269.894,85	96,24	88.605,15
232	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	1.505.000,00	1.505.000,00	316.561,92	21,03	1.477.217,67	98,15	27.782,33
233	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.505.000,00	1.505.000,00	316.561,92	21,03	1.477.217,67	98,15	27.782,33
234	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	1.502.000,00	1.502.000,00	316.561,92	21,07	1.477.217,67	98,35	24.782,33
235	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.501.000,00	1.501.000,00	316.561,92	21,09	1.477.217,67	98,41	23.782,33
236	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	316.561,92	21,10	1.477.184,38	98,47	22.815,62

237	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	33,29	3,32	966,71
253	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
254	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
289	1.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
290	1.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
291	1.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	800.000,00	853.500,00	157.794,96	18,48	792.677,18	92,87	60.822,82
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de	800.000,00	853.500,00	157.794,96	18,48	792.677,18	92,87	60.822,82
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de	800.000,00	853.500,00	157.794,96	18,48	792.677,18	92,87	60.822,82
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de	800.000,00	853.500,00	157.794,96	18,48	792.677,18	92,87	60.822,82
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	904.235,00	1.514.235,00	405.865,93	26,80	1.841.621,09	121,62	-327.386,09
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	904.235,00	1.514.235,00	405.865,93	26,80	1.841.621,09	121,62	-327.386,09
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	902.735,00	1.512.735,00	405.865,93	26,82	1.841.621,09	121,74	-328.886,09
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	152.835,00	712.835,00	266.696,48	37,41	1.279.167,53	179,44	-566.332,53
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	152.835,00	712.835,00	266.696,48	37,41	1.279.167,53	179,44	-566.332,53
488	1.3.2.1.02.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Especiais	17.900,00	17.900,00	139.169,45	777,48	367.534,62	2.053,26	-349.634,62
489	1.3.2.1.02.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	17.900,00	17.900,00	139.169,45	777,48	367.534,62	2.053,26	-349.634,62
492	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	732.000,00	782.000,00	0,00	0,00	194.918,94	24,92	587.081,06
493	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime	732.000,00	782.000,00	0,00	0,00	194.918,94	24,92	587.081,06
505	1.3.2.9.00.0.0.00 - Outros Valores Mobiliários	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
506	1.3.2.9.99.0.0.00 - Outros Valores Mobiliários	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
507	1.3.2.9.99.0.1.00 - Outros Valores Mobiliários - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
628	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	16.013,40	9,41	153.986,60
629	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
630	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
631	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
632	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
649	1.6.1.1.03.0.0.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
650	1.6.1.1.03.0.1.00 - Serviços de Registro, Certificação e	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
783	1.6.9.0.00.0.0.00 - Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	16.013,40	106,75	-1.013,40
784	1.6.9.9.00.0.0.00 - Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	16.013,40	106,75	-1.013,40
785	1.6.9.9.99.0.0.00 - Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	16.013,40	106,75	-1.013,40
786	1.6.9.9.99.0.1.00 - Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	16.013,40	106,75	-1.013,40
794	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	60.223.491,00	65.833.810,02	12.630.833,30	19,18	53.057.813,44	80,59	12.775.996,58
795	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	23.953.060,00	25.898.215,42	6.120.650,09	23,63	20.885.459,02	80,64	5.012.756,40
796	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na	18.760.000,00	19.420.300,00	5.627.680,50	28,97	16.319.371,97	84,03	3.100.928,03
797	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	13.760.000,00	14.420.300,00	2.070.671,77	14,35	12.036.164,26	83,46	2.384.135,74
798	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	13.000.000,00	13.660.300,00	2.070.671,77	15,15	11.460.858,08	83,89	2.199.441,92
799	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.000.000,00	13.660.300,00	2.070.671,77	15,15	11.460.858,08	83,89	2.199.441,92
800	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
801	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
802	1.7.1.1.51.3.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	575.306,18	151,39	-195.306,18
803	1.7.1.1.51.3.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	575.306,18	151,39	-195.306,18
804	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade	5.000.000,00	5.000.000,00	3.557.008,73	71,14	4.283.207,71	85,66	716.792,29
805	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade	5.000.000,00	5.000.000,00	3.557.008,73	71,14	4.283.207,71	85,66	716.792,29
814	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela	201.500,00	249.533,61	63.002,12	25,24	283.665,68	113,67	-34.132,07
819	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela	201.500,00	249.533,61	63.002,12	25,24	283.665,68	113,67	-34.132,07
826	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	201.500,00	249.533,61	63.002,12	25,24	283.665,68	113,67	-34.132,07
827	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do	201.500,00	249.533,61	63.002,12	25,24	283.665,68	113,67	-34.132,07
830	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	2.819.000,00	3.285.350,00	292.464,67	8,90	3.122.256,76	95,03	163.093,24
831	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	2.657.000,00	3.123.350,00	292.464,67	9,36	3.107.712,76	99,49	15.637,24
832	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.422.000,00	2.888.350,00	248.737,47	8,61	2.927.645,04	101,36	-39.295,04
833	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.422.000,00	2.888.350,00	248.737,47	8,61	2.927.645,04	101,36	-39.295,04
834	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.422.000,00	2.888.350,00	248.737,47	8,61	2.927.645,04	101,36	-39.295,04
837	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	24.000,00	24.000,00	2.270,80	9,46	10.356,80	43,15	13.643,20
838	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	24.000,00	24.000,00	2.270,80	9,46	10.356,80	43,15	13.643,20
839	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	24.000,00	24.000,00	2.270,80	9,46	10.356,80	43,15	13.643,20
842	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	128.000,00	128.000,00	32.703,92	25,54	124.297,88	97,10	3.702,12
843	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	128.000,00	128.000,00	32.703,92	25,54	124.297,88	97,10	3.702,12
844	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	128.000,00	128.000,00	32.703,92	25,54	124.297,88	97,10	3.702,12

847	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	83.000,00	83.000,00	8.752,48	10,54	44.365,35	53,45	38.634,65
848	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	83.000,00	83.000,00	8.752,48	10,54	44.365,35	53,45	38.634,65
849	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	83.000,00	83.000,00	8.752,48	10,54	44.365,35	53,45	38.634,65
852	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,69	0,00	-1.047,69
853	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,69	0,00	-1.047,69
854	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,69	0,00	-1.047,69
862	1.7.1.3.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	14.544,00	8,97	147.456,00
863	1.7.1.3.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	14.544,00	8,97	147.456,00
864	1.7.1.3.51.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	14.544,00	8,97	147.456,00
865	1.7.1.3.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	14.544,00	8,97	147.456,00
898	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	562.260,00	562.260,00	68.591,60	12,19	406.513,54	72,29	155.746,46
899	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	32.018,46	16,00	241.934,41	120,96	-41.934,41
900	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	32.018,46	16,00	241.934,41	120,96	-41.934,41
903	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	150.000,00	150.000,00	20.027,20	13,35	90.122,40	60,08	59.877,60
904	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa	150.000,00	150.000,00	20.027,20	13,35	90.122,40	60,08	59.877,60
905	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	80.000,00	80.000,00	16.545,94	20,68	74.456,73	93,07	5.543,27
906	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa	80.000,00	80.000,00	16.545,94	20,68	74.456,73	93,07	5.543,27
922	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo	132.260,00	132.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.260,00
923	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo	132.260,00	132.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.260,00
931	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	342.500,00	342.500,00	28.285,52	8,25	164.255,86	47,95	178.244,14
932	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	342.500,00	342.500,00	28.285,52	8,25	164.255,86	47,95	178.244,14
933	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo	342.500,00	342.500,00	28.285,52	8,25	164.255,86	47,95	178.244,14
934	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo	342.500,00	342.500,00	28.285,52	8,25	164.255,86	47,95	178.244,14
937	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas	312.800,00	312.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.800,00
938	1.7.1.7.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
939	1.7.1.7.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
940	1.7.1.7.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
943	1.7.1.7.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
944	1.7.1.7.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
945	1.7.1.7.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
948	1.7.1.7.52.0.0.00 - Transferências de Convênios da União	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
949	1.7.1.7.52.0.1.00 - Transferências de Convênios da União	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
950	1.7.1.7.52.0.1.01 - Transferências de Convênios da União	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
958	1.7.1.7.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
959	1.7.1.7.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
960	1.7.1.7.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
963	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
964	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
965	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
968	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de	955.000,00	1.725.471,81	40.625,68	2,35	589.395,21	34,15	1.136.076,60
969	1.7.1.9.51.0.0.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
970	1.7.1.9.51.0.1.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
986	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei	0,00	0,00	40.625,68	0,00	203.128,40	0,00	-203.128,40
987	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei	0,00	0,00	40.625,68	0,00	203.128,40	0,00	-203.128,40
988	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	900.000,00	1.670.471,81	0,00	0,00	386.266,81	23,12	1.284.205,00
989	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	900.000,00	1.670.471,81	0,00	0,00	386.266,81	23,12	1.284.205,00
990	1.7.1.9.99.0.1.02 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
991	1.7.1.9.99.0.1.03 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transferência da União Referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei nº	0,00	386.266,81	0,00	0,00	386.266,81	100,00	0,00
992	1.7.1.9.99.0.1.04 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Apoio Financeiro da União aos Municípios (Medida Provisória nº 938 de 2 de Abril de	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
994	1.7.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da	300.000,00	684.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.205,00
995	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	29.260.750,00	32.925.913,60	5.423.009,99	16,47	26.861.426,10	81,58	6.064.487,50
996	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito	23.406.900,00	25.973.900,00	4.409.215,51	16,97	21.869.004,94	84,19	4.104.895,06
997	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	21.000.000,00	23.567.000,00	4.316.535,20	18,31	20.467.768,78	86,84	3.099.231,22

998	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	21.000.000,00	23.567.000,00	4.316.535,20	18,31	20.467.768,78	86,84	3.099.231,22
999	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	63.200,50	2,87	1.241.720,98	56,44	958.279,02
1000	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	63.200,50	2,87	1.241.720,98	56,44	958.279,02
1001	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	190.000,00	190.000,00	28.262,62	14,87	140.042,88	73,70	49.957,12
1002	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	190.000,00	190.000,00	28.262,62	14,87	140.042,88	73,70	49.957,12
1003	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	16.900,00	16.900,00	1.217,19	7,20	19.472,30	115,22	-2.572,30
1004	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.900,00	16.900,00	1.217,19	7,20	19.472,30	115,22	-2.572,30
1016	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	1.751.450,00	2.175.770,00	291.854,04	13,41	1.760.680,42	80,92	415.089,58
1017	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	1.751.450,00	2.175.770,00	291.854,04	13,41	1.760.680,42	80,92	415.089,58
1018	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema	1.751.450,00	2.175.770,00	291.854,04	13,41	1.760.680,42	80,92	415.089,58
1019	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema	1.751.450,00	1.851.450,00	291.854,04	15,76	1.490.680,42	80,51	360.769,58
1020	1.7.2.3.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	324.320,00	0,00	0,00	270.000,00	83,25	54.320,00
1022	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	559.900,00	795.443,60	0,00	0,00	135.710,30	17,06	659.733,30
1023	1.7.2.4.01.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades Para Órgãos e Entidades da União	214.500,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00
1024	1.7.2.4.01.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados e	214.500,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00
1030	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados	345.400,00	580.943,60	0,00	0,00	135.710,30	23,36	445.233,30
1031	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados	345.400,00	580.943,60	0,00	0,00	135.710,30	23,36	445.233,30
1032	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos	345.400,00	580.943,60	0,00	0,00	135.710,30	23,36	445.233,30
1040	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.542.500,00	3.980.800,00	721.940,44	18,13	3.096.030,44	77,77	884.769,56
1043	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à	162.500,00	162.500,00	20.000,00	12,30	100.000,00	61,53	62.500,00
1044	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à	162.500,00	162.500,00	20.000,00	12,30	100.000,00	61,53	62.500,00
1045	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à	162.500,00	162.500,00	20.000,00	12,30	100.000,00	61,53	62.500,00
1050	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.380.000,00	3.818.300,00	701.940,44	18,38	2.996.030,44	78,46	822.269,56
1051	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.380.000,00	3.818.300,00	701.940,44	18,38	2.996.030,44	78,46	822.269,56
1052	1.7.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências dos Estados e DF	380.000,00	380.000,00	38.610,00	10,16	197.086,50	51,86	182.913,50
1054	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.000.000,00	3.438.300,00	663.330,44	19,29	2.798.943,94	81,40	639.356,06
1074	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	465,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00
1075	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	465,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00
1082	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	465,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00
1083	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições	465,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00
1084	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	7.009.216,00	7.009.216,00	1.087.173,22	15,51	5.310.928,32	75,77	1.698.287,68
1085	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da	6.700.000,00	6.700.000,00	1.087.173,22	16,22	5.310.928,32	79,26	1.389.071,68
1086	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da	6.700.000,00	6.700.000,00	1.087.173,22	16,22	5.310.928,32	79,26	1.389.071,68
1087	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.700.000,00	6.700.000,00	1.087.173,22	16,22	5.310.928,32	79,26	1.389.071,68
1088	1.7.5.9.00.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições	309.216,00	309.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.216,00
1089	1.7.5.9.99.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições	309.216,00	309.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.216,00
1090	1.7.5.9.99.0.1.00 - Demais Transferências de Outras	309.216,00	309.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.216,00
1117	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	587.499,76	609.999,76	733.006,75	120,16	1.357.138,61	222,48	-747.138,85
1118	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.500,00	17.500,00	2.712,18	15,49	13.026,93	74,43	4.473,07
1119	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.500,00	17.500,00	2.712,18	15,49	13.026,93	74,43	4.473,07
1120	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	2.712,18	54,24	13.026,93	260,53	-8.026,93
1121	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	2.712,18	54,24	13.026,93	260,53	-8.026,93
1129	1.9.1.1.06.0.0.00 - Multas Por Danos Ambientais	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
1130	1.9.1.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas Por Danos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
1131	1.9.1.1.06.1.1.00 - Multas Administrativas Por Danos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
1139	1.9.1.1.06.2.0.00 - Multas Judiciais Por Danos Ambientais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1140	1.9.1.1.06.2.1.00 - Multas Judiciais Por Danos Ambientais - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1200	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	112.500,00	135.000,00	40.380,67	29,91	355.785,56	263,54	-220.785,56
1201	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	54.000,00	76.500,00	18.751,46	24,51	262.150,21	342,68	-185.650,21
1202	1.9.2.1.01.0.0.00 - Indenizações Por Danos Causados ao	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1203	1.9.2.1.01.0.1.00 - Indenizações Por Danos Causados ao	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1220	1.9.2.1.03.0.0.00 - Indenização Por Sinistro	3.000,00	25.500,00	0,00	0,00	123.306,16	483,55	-97.806,16
1221	1.9.2.1.03.0.1.00 - Indenização Por Sinistro - Principal	1.000,00	23.500,00	0,00	0,00	33.861,00	144,08	-10.361,00
1222	1.9.2.1.03.0.2.00 - Indenização Por Sinistro - Multas e Juros de	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1223	1.9.2.1.03.0.3.00 - Indenização Por Sinistro - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	89.445,16	8.944,51	-88.445,16
1229	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	18.751,46	37,50	138.844,05	277,68	-88.844,05
1230	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	18.751,46	37,50	138.844,05	277,68	-88.844,05
1238	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	58.500,00	58.500,00	21.629,21	36,97	93.635,35	160,06	-35.135,35
1299	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	58.500,00	58.500,00	21.629,21	36,97	93.635,35	160,06	-35.135,35
1300	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	58.500,00	58.500,00	21.629,21	36,97	93.635,35	160,06	-35.135,35
1417	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	457.499,76	457.499,76	689.913,90	150,80	988.326,12	216,02	-530.826,36
1418	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	457.499,76	457.499,76	689.913,90	150,80	988.326,12	216,02	-530.826,36
1419	1.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

1420	1.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1424	1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime	10.000,00	10.000,00	603.825,61	6.038,25	603.825,61	6.038,25	-593.825,61
1425	1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	10.000,00	10.000,00	603.825,61	6.038,25	603.825,61	6.038,25	-593.825,61
1436	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	4.686,76	0,00	4.686,76	0,00	-4.686,76
1440	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	4.686,76	0,00	4.686,76	0,00	-4.686,76
1441	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	4.686,76	0,00	4.686,76	0,00	-4.686,76
1447	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	445.999,76	445.999,76	81.401,53	18,25	379.813,75	85,16	66.186,01
1453	1.9.9.9.99.2.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não	445.999,76	445.999,76	0,00	0,00	0,00	0,00	445.999,76
1454	1.9.9.9.99.2.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1455	1.9.9.9.99.2.2.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não	425.999,76	425.999,76	0,00	0,00	0,00	0,00	425.999,76
1458	1.9.9.9.99.3.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não	0,00	0,00	81.401,53	0,00	379.813,75	0,00	-379.813,75
1459	1.9.9.9.99.3.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não	0,00	0,00	81.401,53	0,00	379.805,19	0,00	-379.805,19
1460	1.9.9.9.99.3.2.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não	0,00	0,00	0,00	0,00	8,56	0,00	-8,56
1463	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	703.600,00	11.874.182,41	956.513,41	8,05	4.195.060,11	35,32	7.679.122,30
1464	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	10.000,00	5.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010.000,00
1465	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	5.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010.000,00
1469	2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	10.000,00	5.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010.000,00
1472	2.1.1.2.50.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1473	2.1.1.2.50.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1474	2.1.1.2.51.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1475	2.1.1.2.51.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1476	2.1.1.2.52.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	1.000,00	5.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001.000,00
1477	2.1.1.2.52.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para	1.000,00	5.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001.000,00
1478	2.1.1.2.53.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1479	2.1.1.2.53.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1480	2.1.1.2.54.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1481	2.1.1.2.54.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1484	2.1.1.2.56.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1485	2.1.1.2.56.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1513	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	578,00	1,42	39.922,00
1514	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	578,00	1,46	38.922,00
1525	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	578,00	1,46	38.922,00
1526	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	578,00	1,46	38.922,00
1527	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	578,00	1,46	38.922,00
1529	2.2.2.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1530	2.2.2.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1531	2.2.2.1.01.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1532	2.2.2.1.01.0.1.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1560	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	653.100,00	6.823.682,41	956.513,41	14,01	4.194.482,11	61,46	2.629.200,30
1561	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	431.400,00	6.601.982,41	956.513,41	14,48	4.154.482,11	62,92	2.447.500,30
1562	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	1.500,00	575.965,99	0,00	0,00	21.600,00	3,75	554.365,99
1563	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1564	2.4.1.1.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1565	2.4.1.1.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1566	2.4.1.1.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1594	2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	574.465,99	0,00	0,00	21.600,00	3,76	552.865,99
1600	2.4.1.1.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	574.465,99	0,00	0,00	21.600,00	3,76	552.865,99
1601	2.4.1.1.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	574.465,99	0,00	0,00	21.600,00	3,76	552.865,99
1602	2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	574.465,99	0,00	0,00	21.600,00	3,76	552.865,99
1630	2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	6.400,00	624.309,72	0,00	0,00	0,00	0,00	624.309,72
1631	2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a	6.400,00	624.309,72	0,00	0,00	0,00	0,00	624.309,72
1636	2.4.1.2.50.9.0.00 - Outras Transferências Destinadas a	6.400,00	624.309,72	0,00	0,00	0,00	0,00	624.309,72
1637	2.4.1.2.50.9.1.00 - Outras Transferências Destinadas a	6.400,00	624.309,72	0,00	0,00	0,00	0,00	624.309,72
1644	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas	16.000,00	340.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.975,00
1670	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	16.000,00	340.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.975,00
1671	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da	16.000,00	340.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.975,00
1672	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da	16.000,00	340.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.975,00
1675	2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de	407.500,00	5.060.731,70	956.513,41	18,90	4.132.882,11	81,66	927.849,59

DIÁRIO OFICIAL

ANO: MMXXII Lei 854/2013 **QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022** **DIOIN- EDIÇÃO Nº 1838/2022**

1680	2.4.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	407.500,00	5.060.731,70	956.513,41	18,90	4.132.882,11	81,66	927.849,59
1681	2.4.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	407.500,00	5.060.731,70	956.513,41	18,90	4.132.882,11	81,66	927.849,59
1682	2.4.1.9.99.0.1.02 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	362.500,00	5.015.731,70	956.513,41	19,07	4.132.882,11	82,39	882.849,59
1683	2.4.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
1684	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	114.700,00	114.700,00	0,00	0,00	40.000,00	34,87	74.700,00
1691	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
1692	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1693	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1694	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1697	2.4.2.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1698	2.4.2.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1699	2.4.2.2.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1722	2.4.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	77.700,00	77.700,00	0,00	0,00	40.000,00	51,48	37.700,00
1727	2.4.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	77.700,00	77.700,00	0,00	0,00	40.000,00	51,48	37.700,00
1728	2.4.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	77.700,00	77.700,00	0,00	0,00	40.000,00	51,48	37.700,00
1732	2.4.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	77.700,00	77.700,00	0,00	0,00	40.000,00	51,48	37.700,00
1733	2.4.3.0.00.0.0.00 - Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
1737	2.4.3.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
1744	2.4.3.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
1745	2.4.3.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
1771	2.4.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1782	2.4.9.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1783	2.4.9.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1784	2.4.9.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1800	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	3.134.000,24	3.134.000,24	740.767,17	23,63	3.386.706,35	108,06	-252.706,11
1956	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	2.234.000,24	2.234.000,24	395.941,45	17,72	1.849.848,65	82,80	384.151,59
1957	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	2.234.000,24	2.234.000,24	395.941,45	17,72	1.849.848,65	82,80	384.151,59
1958	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	2.234.000,24	2.234.000,24	395.941,45	17,72	1.849.848,65	82,80	384.151,59
1959	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	1.957.000,24	1.957.000,24	392.761,97	20,06	1.832.801,85	93,65	124.198,39
1960	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	1.957.000,24	1.957.000,24	392.761,97	20,06	1.832.801,85	93,65	124.198,39
1961	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	1.954.000,24	1.954.000,24	392.761,97	20,10	1.832.760,55	93,79	121.239,69
1962	7.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	41,30	4,13	958,70
1963	7.2.1.5.02.1.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1964	7.2.1.5.02.1.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1978	7.2.1.5.50.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e	17.000,00	17.000,00	3.179,48	18,70	17.046,80	100,27	-46,80
1979	7.2.1.5.50.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS	17.000,00	17.000,00	3.179,48	18,70	17.046,80	100,27	-46,80
1980	7.2.1.5.50.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	17.000,00	17.000,00	3.179,48	18,70	17.046,80	100,27	-46,80
2015	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
2016	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
2017	7.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
2300	7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	900.000,00	900.000,00	344.825,72	38,31	1.536.857,70	170,76	-636.857,70
2396	7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	900.000,00	900.000,00	344.825,72	38,31	1.536.857,70	170,76	-636.857,70
2397	7.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	900.000,00	900.000,00	344.825,72	38,31	1.536.857,70	170,76	-636.857,70
2398	7.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	900.000,00	900.000,00	344.825,72	38,31	1.536.857,70	170,76	-636.857,70
2399	7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	900.000,00	900.000,00	344.825,72	38,31	1.536.821,44	170,75	-636.821,44
2400	7.9.9.9.01.0.2.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	36,26	0,00	-36,26
2492	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	7.870.000,00	7.870.000,00	1.980.693,42	25,16	7.484.859,17	95,10	385.140,83
2493	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	7.870.000,00	7.870.000,00	1.980.693,42	25,16	7.484.859,17	95,10	385.140,83
2887	9.1.3.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	14.938,37	0,00	-14.938,37
2927	9.1.3.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	14.938,37	0,00	-14.938,37
2928	9.1.3.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	14.938,37	0,00	-14.938,37
2935	9.1.3.2.1.04.0.0.00 - (-) Dedução de Remuneração dos	0,00	0,00	0,00	0,00	14.938,37	0,00	-14.938,37
2936	9.1.3.2.1.04.0.1.00 - (-) Dedução de Remuneração dos	0,00	0,00	0,00	0,00	14.938,37	0,00	-14.938,37
3165	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	7.870.000,00	7.870.000,00	1.980.693,42	25,16	7.469.920,80	94,91	400.079,20
3166	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas	3.200.000,00	3.200.000,00	1.104.746,34	34,52	3.128.023,11	97,75	71.976,89
3167	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de	3.200.000,00	3.200.000,00	1.104.746,34	34,52	3.128.023,11	97,75	71.976,89
3168	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de	2.600.000,00	2.600.000,00	393.344,61	15,12	2.271.381,67	87,36	328.618,33
3169	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	393.344,61	15,12	2.271.381,67	87,36	328.618,33
3170	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - - FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	393.344,61	15,12	2.271.381,67	87,36	328.618,33
3171	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	600.000,00	600.000,00	711.401,73	118,56	856.641,44	142,77	-256.641,44

DIÁRIO OFICIAL

ANO: MMXXII Lei 854/2013 **QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022** **DIOIN- EDIÇÃO Nº 1838/2022**

PODER EXECUTIVO

3172	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	600.000,00	600.000,00	711.401,73	118,56	856.641,44	142,77	-256.641,44
3206	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do	4.670.000,00	4.670.000,00	875.947,08	18,75	4.341.897,69	92,97	328.102,31
3207	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos	4.670.000,00	4.670.000,00	875.947,08	18,75	4.341.897,69	92,97	328.102,31
3208	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	863.306,99	20,55	4.093.553,52	97,46	106.446,48
3209	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	863.306,99	20,55	4.093.553,52	97,46	106.446,48
3210	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	12.640,09	2,87	248.344,17	56,44	191.655,83
3211	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	440.000,00	440.000,00	12.640,09	2,87	248.344,17	56,44	191.655,83
3212	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3213	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3570	TOTAL DAS RECEITAS	72.969.426,00	94.222.452,01	16.656.526,54	17,67	73.863.072,76	78,39	20.359.379,25

Nota Explicativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.: Dispensa Processo Nº .: 245/2022

Contrato.: 348/2022 Data Emissao: 21/11/2022

Data.: 16/11/2022

Data vencimento.:16/11/2023

Das Partes

Contratante.: MUNICIPIO DE INOCENCIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto.: Aquisição de vacina de imunização par herps zoster para atender a paciente Iracema Viana Barbosa portadora de doença crônica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saude.

Contratada..: INSTITUTO D CANCER DE TRES LAGOAS

Vigência.: 12 MÊS
Valor: R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
Cód entidade: 4 - Dotação: 06.001-10.301.0602.2217-3.3.90.32.99.0.1.02.000000

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.: Pregão Eletrônico Processo Nº .: 221/2022

Contrato.: 326/2022 Data Emissao: 03/11/2022

Data.: 20/10/2022

Data vencimento.:20/10/2023

Das Partes

Contratante.: MUNICIPIO DE INOCENCIA

Objeto.: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Inocência - MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Contratada..: EDUARDO GUERRA DO CARMO

Vigência.: 12 MÊS
Valor: R$ 1.465,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
Cód entidade: 1 - Dotação: 07.001-12.361.0702.2207-3.3.90.30.23.0.1.01.000000
Cód entidade: 1 - Dotação: 07.001-12.365.0702.2211-3.3.90.30.23.0.1.01.000000
Cód entidade: 3 - Dotação: 08.001-08.244.0203.2236-3.3.90.30.23.0.1.29.000000
Cód entidade: 4 - Dotação: 06.001-10.302.0605.2203-3.3.90.30.23.0.1.31.000041

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.: Pregão Eletrônico Processo Nº .: 221/2022

Contrato.: 327/2022 Data Emissao: 03/11/2022

Data.: 20/10/2022

Data vencimento.:20/10/2023

Das Partes

Contratante.: MUNICIPIO DE INOCENCIA

Objeto.: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Inocência - MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Contratada..: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ EIRELLI

Vigência.: 12 MÊS
Valor: R$ 61.590,50 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa reais e cinqüenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Cód entidade: 1 - Dotação: 07.001-12.365.0702.2211-3.3.90.30.23.0.1.01.000000
Cód entidade: 3 - Dotação: 08.001-08.244.0203.2236-3.3.90.30.23.0.1.29.000000
Cód entidade: 4 - Dotação: 06.001-10.302.0605.2203-3.3.90.30.23.0.1.31.000041

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.: Pregão Eletrônico Processo Nº .: 221/2022

Contrato.: 328/2022 Data Emissao: 03/11/2022

Data.: 20/10/2022

Data vencimento.:20/10/2023

Das Partes

Contratante.: MUNICIPIO DE INOCENCIA

Objeto.: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Inocência - MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Contratada..: MARTINS E FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

Vigência.: 12 MÊS
Valor: R$ 3.177,90 (três mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
Cód entidade: 3 - Dotação: 08.001-08.244.0203.2236-3.3.90.30.23.0.1.29.000000

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.: Pregão Eletrônico Processo Nº .: 221/2022

Contrato.: 329/2022 Data Emissao: 03/11/2022

Data.: 20/10/2022

Data vencimento.:20/10/2023

Das Partes

Contratante.: MUNICIPIO DE INOCENCIA

Objeto.: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Inocência - MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DIÁRIO OFICIAL

ANO: MMXXII Lei 854/2013 **QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022** **DIOIN- EDIÇÃO Nº 1838/2022**

PODER EXECUTIVO

Contratada..: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vigência.: 12 MÊS
Valor: R$ 1.715,50 (um mil, setecentos e quinze reais e cinqüenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Cód entidade: 1 - Dotação: 07.001-12.361.0702.2207-3.3.90.30.23.0.1.01.000000
Cód entidade: 3 - Dotação: 08.001-08.244.0203.2236-3.3.90.30.23.0.1.29.000000
Cód entidade: 3 - Dotação: 08.001-08.244.0208.2237-3.3.90.30.20.0.1.00.000000
Cód entidade: 4 - Dotação: 06.001-10.301.0604.2052-3.3.90.30.20.0.1.14.000039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264/2022
EDITAL Nº 159/2022

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 971 de 04 de novembro de 2022, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM".

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de material didático que beneficiará às quase 950 crianças/alunos que compõem 03(três) Unidades Escolares do Berçário a Segunda Etapa do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Inocência-MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Federal nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06; Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do certame na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, nº. 522, centro, na cidade de Inocência – MS.

INÍCIO DA SESSÃO: 06 de dezembro de 2022 às 08h30min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário local de Mato Grosso do Sul (MS).

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min. E-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br e site http://www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial). Informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041, Ramal 207. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Inocência-MS, conforme modelo do Anexo do Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Inocência/MS,22 de novembro de 2022.

Isabela Lovato Carneiro da Silva
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Artigo 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
.....
VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;"

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, representada por Grazielly Gama de Souza e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 987/2021, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Processo Licitatório nº 229/2022
Pregão Eletrônico nº 112/2022

Objeto: Aquisição de uma Ambulância de Pequeno Porte, visando atender às necessidades de pacientes que necessitam de remoção para outras Unidades de Saúde, a fim de dar continuidade ao tratamento, para atender aos interesses desta Secretaria Municipal de Saúde de Inocência – MS, conforme Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Pregoeira e sua equipe segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação VENCEDORA

Empresa: VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ sob nº 07.539.157/0005-62
VALOR R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)

Código	Descrição	Quant.	MARCA	Unid.	Valor Unit.	Média Total
51206	AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE 1. Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior); 2. Por veículo novo, "zero quilômetro" entende- se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN); 3. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; 5. Descrição mínima do objeto: Veiculo tipo Ambulância Simples Remoção; 0 km; na cor: branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2022/2022; contendo os seguintes itens: 02 (duas) portas dianteiras; 01 (uma) porta traseira com abertura no sistema 2 (duas) folhas; carroceria tipo furgão (monobloco), confeccionada totalmente em aço; motor de no mínimo 1.4cc; com no mínimo 4 cilindros e no máximo 8 válvulas; com potência mínima de 84cv; movido à gasolina/álcool (flex); tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros; transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré; capacidade de carga de no mínimo 620 Kg; rodas de aço de no mínimo aro 14"; devidamente equipado com: Ar Condicionado para motorista e ambiente do paciente (AR DUPLO); Direção hidráulica ou elétrica; Protetor de cárter; Retrovisores externos nos dois lados do veículo; Tapetes de borracha; Contendo ainda as seguintes características mínimas do interior da carroceria: Isolamento termo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo; Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca com detalhes em courvin ou em PRFV; Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza ou em alumínio antiderrapante; Janela lateral corrediça (lado passageiro) com vidro opaco e corrediço; Divisória interna para isolamento da cabine do motorista/paciente com janela de comunicação; Maca retrátil confeccionada em alumino com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios com capacidade para 180Kg; Suporte para cilindro de oxigênio; 01 (um) Cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 7 litros contendo rede de oxigênio e régua com saída tripla acompanhado de máscara tipo venturi e fluxometro; Suporte para soro/plasma; Iluminação interna total com lâmpadas de LEDs; Banco lateral tipo baú com capacidade para 02 (dois) acompanhantes com cinto de segurança; 01 (um) Armário lateral conjugado ao banco baú com compartimento superior próprio para acomodar 01 (um) monitor multiparâmetro; 01 (uma) Rede elétrica contendo 01 (uma) bateria auxiliar e inversor de energia com capacidade de no mínimo 500Wats, compatível para alimentar 01 (um) monitor multiparâmetro; 01 (um) Monitor multiparametro com tela lcd de no mínimo 12", contendo no mínimo a seguinte configuração: Parâmetros padrão: ecg, resp, SpO2, pr, nibp, temp de canal duplo; 01 (um) Sinalizador acústico visual tipo barra fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica e lâmpadas de LED; Grafismo padrão ambulância simples remoção.	01	PEUGOET MODELO: PARTNER RAPID	UND	R$ 138.500,00	R$ 138.500,00

Secretaria: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Memorando.....: 22212
Solicitação.....: 1798/2022
Origem.....: 2203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCÊNCIA-HPP
Cód. Reduzido .: 865 - 06.001-10.302.0605.2203-4.4.90.52.48.0.1.02.000000

Adjudico o Resultado supra citado.

Inocência-MS, 07 de Novembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

ANO: MMXXII Lei 854/2013 **QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022** **DIOIN- EDIÇÃO Nº 1838/2022**

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIAS APARECIDO LACERDA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Inocência através de sua Pregoeira de Licitação torna público o resultado do processo.

Processo Licitatório nº 229/2022
Pregão Eletrônico nº 112/2022

Objeto: Aquisição de uma Ambulância de Pequeno Porte, visando atender às necessidades de pacientes que necessitam de remoção para outras Unidades de Saúde, a fim de dar continuidade ao tratamento, para atender aos interesses desta Secretaria Municipal de Saúde de Inocência – MS, conforme Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Pregoeira e sua equipe segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA**.

VALOR: R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.

Inocência-MS, 07 de Novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIAS APARECIDO LACERDA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde